



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ REIS

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 449

25 DE JUNHO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – FATO RELEVANTE
DA OPERAÇÃO – INCIDENTE NA ESTAÇÃO PRAÇA XV
EM 19/02/2013 – B.O. DE FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO Nº 216.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.129/2013, por unanimidade de seus Conselheiros votantes,

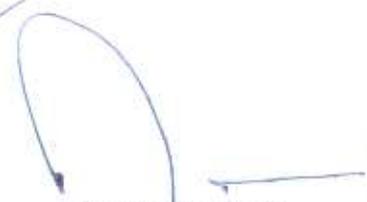
DELIBERA:

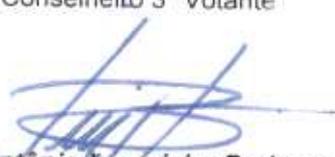
- Art. 1º - Reconhecer a inexistência de culpa da Concessionária pelo fato relevante;
- Art. 2º - Arquivar o presente processo, após seu trânsito em julgado;
- Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2013.


Francisco José Reis
Conselheiro Relator


Herval Barros de Souza
Conselheiro Revisor


Maurício Agnelli
Conselheiro 3º Votante


Luiz Antônio Laranjeira Barbosa
Conselheiro Presidente do Julgamento